



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 180

"Concede licença a Vereadores para participar do Debate Nacional de Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos em 22, 23 e 24-04-91 em Brasília/DF."

FAÇO SABER QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE, RESOLUÇÃO :

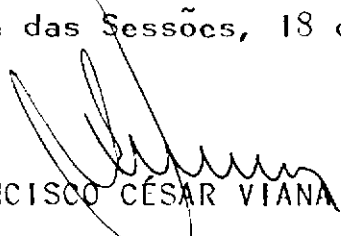
Art. 1º - Fica concedida licença a Vereadores para participar do Debate Nacional de Vereadores, Prefeitos e Vice-Prefeitos que realizar-se-á em Brasília/DF nos dias 22, 23 e 24 de abril de 1.991.

Art. 2º - Para atendimento das despesas previstas no artigo 1º, fica autorizado o Sr. Presidente da Câmara Municipal usar dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1.991.


FRANCISCO CÉSAR VIANA
PRESIDENTE